



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOORETAMA/ES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 CPA - CRIAD/ GESTÃO 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sooretama/ Espírito Santo- CMDCA, Lei Municipal de criação Nº 779/2015, faz publicar o Edital de Chamamento, para seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescente CPA-CRIAD / Gestão 2024- 2026, conforme previsto nos Art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 07 de junho de 2017 e Art. 2º da Resolução CONANDA Nº159 de 04 de setembro de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Edital resultará na seleção de adolescentes que serão indicados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) para compor o Comitê de Participação de Adolescente do Espírito Santo / CPA-CRIAD-ES / Gestão 2024-2026;
- Os adolescentes selecionados serão designados, por meio de resolução, para participarem do CPA/CRIAD-ES, Gestão 2024-2026, com mandato de 02 (dois) anos;
- As indicações deverão ser realizadas até o dia 30 de setembro de 2024, conforme expresso no Ofício de Indicação (Anexo I).
- A seleção será feita na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no auditorio, no dia 25 de Setembro de 2024, às 08:00 h;
- Será por meio de eleição, dentre os adolescentes convidados e presentes, onde serão selecionados 02 (dois) adolescentes, titular e suplente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOORETAMA/ES

DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES POR CADA CMDCA

- Cada CMDCA deverá indicar 02 adolescentes, sendo 01 (um) adolescente titular e 01 (um) adolescente suplente;
- Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que ainda não dispõem de espaço de participação de adolescentes deverão escolher seus representantes por meio de processo participativo de adolescentes, criado para este fim;
- Os CMDCA's deverão garantir a representação de segmentos sociais com maior vulnerabilidade, representativos da diversidade brasileira ou ainda invisibilizados frente às políticas públicas, respeitando a paridade de gênero;
- Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesesseis) anos completos até a data de lançamento dos processos de seleção deste edital;
- Os CMDCA'S deverão indicar 01 (um) membro maior de 18 anos que será responsável pelo acompanhamento e apoio aos adolescentes indicados ao CPA/CRIAD ES.

DAS DOCUMENTAÇÕES DOS ADOLESCENTES

- Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão encaminhar ao CRIAD a Ata do Processo Eleitoral (Anexo II), bem como a Ata e a lista de presença do grupo de adolescentes que elegeram os seus representantes e registro fotográfico de todo o processo;
- Identidade, Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Endereço de todos os indicados;
- Autorização dos pais ou responsável legal do adolescente para a inscrição e

Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência, Rua Henrique Alves Paixão, Bairro

Canaã, Sooretama/ES CEP. 29.927-000 Tel.: (27) 99718-5139 –

E-mail : secretariaexecutivasooretama@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOORETAMA/ES

a eventual participação no CPA CRIAD (anexo III).

DAS COMPETÊNCIAS DO CPA CRIAD-ES

- Participar dos encontros e assembleias, do CRIAD, com direito à voz, nos termos previsto na Resolução nº191, de 2017/CONANDA;
- Acompanhar o CRIAD na elaboração e implementação das políticas públicas e demais atribuições do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas na Lei nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991. Com o advento da Lei Complementar nº 830, de 05 de julho de 2016;
- Apresentar ao CRIAD propostas de pautas, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
- Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Acompanhar as ações do CRIAD voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Acompanhar a seleção dos membros que comporão a comissão de adolescentes subsequente;
- Participar da organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e apoio enquanto membro da comissão organizadora das conferências municipais.

As informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão de Seleção-CPA, pelo e-mail criad-sedh@sedh.es.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SOORETAMA/ES**

**ANEXO I
OFÍCIO DE INDICAÇÃO**

À Comissão de Seleção

NOME DO MUNICÍPIO ____ de ____ de 2024.

Assunto: Indicação de Adolescente ao CPA/CRIAD- ES – Gestão 2024-2026.

Prezados,

Conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2024/CRIAD/CPA/ES,
venho indicar os (as) adolescentes e o (a) profissional de referência:

CONDIÇÃO	NOME COMPLETO	TELEFONE/ CELULAR	E-MAIL	IDENTIDADE	CPF
Titular					
Suplente					
Profissional de Referência maior de 18 anos					

Os quais representarão este conselho no processo de seleção do CPA/CRIAD-ES -
Gestão 2024-2026.

Declaro que os (as) indicados (as) participam das atividades deste conselho.

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SOORETAMA/ES**

ANEXO II

**Ata do Processo Eleitoral do Comitê de Participação de Adolescente – CPA do
Município de (_____)**

Aos _____ (...) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às _____ (...) horas, na _____ reuniram-se os seguintes participantes do CPA, CMDCA, para a assembleia de eleição de um (01) membro titular e um (01) membro suplente do Comitê de Participação de Adolescente – CPA-CRIAD, 2024-2026. O (A) Presidente (*nome do/a presidente*) explana (*explicação sobre o CPA*). Após uma breve discussão, ficam eleitos (as) os seguintes representantes: (*nome do/a adolescente eleito/a*) como membro titular, e (*nome do/a adolescente eleito/a*) como membro suplente. Nada mais havendo a tratar, eu (nome do secretário que redigiu a ata) encerro a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SOORETAMA/ES**

ANEXO III

Autorização do Responsável Legal do Adolescente Indicado

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do
R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____
domiciliado (a) e residente no endereço

_____ na Cidade de _____ (UF),

AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o (a) adolescente

_____, nascido (a) em ____/____/____,

natural de _____, portador do R.G. nº

_____ a participar das atividades do Comitê

de Participação de Adolescente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente do Espírito Santo / (CPA/CRIAD-ES) - Gestão 2024-2026. Autorizo

também uso de imagem, filmagem e voz para todas as atividades desenvolvidas pela
referida gestão do CRIAD.

_____/ ES ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal